

DECRETO N° 2.785 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

COLCEDE PERMISSÃO REMUNERADA DE
uso, por DOIS ANOS, de área do
MERCADO DO CAI N'AGUA.X medindo
05,00 m².

O Exmo. Sr. Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) ~~-BOX~~ nº ~~-14~~ do MERCADO DO CAI N'AGUA.X, pelo prazo de DOIS ANOS a: MARIA MARLIUCE RESSA ALVES.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de CINQUENTA POR CENTO DO VR. ~~50%~~ VR (50% VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ele indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua validade poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio ~~REFEIÇÕES/FRIOS E CONGELADOS~~ como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 2.785 DE 29 DE OUTUBRO DE 198~~6~~

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITO MUNICIPAL -

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

- Procurador Geral -

Walter Wallenberg Silva
Sub Procurador Geral

MERCADO DO CAI N'AGUA

LANCA ~~XXXXXX~~ BOX -14-

ILHÉ, SR. MARIA MARLIUZE BESSA ALVES.

lh.